

LEI - 273/84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
ARARIPE - CEARÁ

LEI Nº 273 DE 04 DE Fevereiro DE 1.984

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNI-
CAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, SR. ELISIO ALVES DE ALENCAR, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sancione e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações de Ceará S/A - Teleceará, para implantação de serviço de telefonia urbana a ser mantido pela Prefeitura Municipal, sob a coordenação controle e supervisão daquela empresa.

ART. 2º :- Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos originários da comercialização dos terminais telefônicos a serem implantado.

ART. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, em 04
de Fevereiro de 1.984.

Elisio Alves de Alencar
ELISIO ALVES DE ALENCAR
- PREFEITO MUNICIPAL -